

## EDITAL NEXT 45/2022

### **ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA ANATOMIA E ESCULTURA DENTAL PROGRESSIVA, OFERECIDO NA MODALIDADE HÍBRIDA, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas no Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Anatomia e Escultura Dental Progressiva* no Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade híbrida no 2.º semestre de 2022, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATAS	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quarta-feira	13h30 às 17h30	19 e 26/10; 16 e 30/11; e 14/12	24 horas (sendo 20h presenciais e 4h a distância)	Mínimo 12 Máximo 20	Até 14/10/2022	3 parcelas de R\$ 280,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br) e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

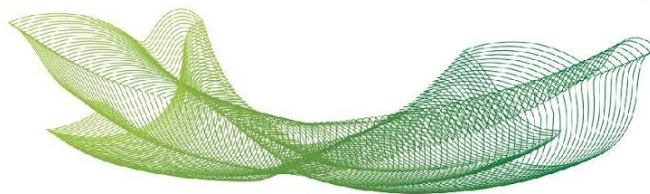
§ 2.º O curso é destinado a estudantes matriculados a partir do primeiro semestre do curso de Odontologia, e a dentistas e protéticos formados.

§ 3.º O curso será realizado nos dias 19 e 26/10; 16 e 30/11; e 14/12.

§ 4.º O curso será constituído de 6 encontros de 4 horas cada, com carga horária total de 24h, sendo 20h presenciais e 4h a distância.

**Art. 2.º** O pagamento do curso será em 3 parcelas de R\$280,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 14 de outubro de 2022, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.



**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar RG, CPF e comprovante de endereço por meio do protocolo online (upload de documentos).

**§ 1.º** Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

**§ 2.º** O estudante matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até 18 de outubro de 2022 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 18 de novembro de 2022.

**Art. 6.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 8 de setembro de 2022.

Thiago Alexandre Hayakawa  
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária